

Calendário das matrículas 2024/2025, renovações e situações excecionais para a educação pré-escolar e os ensinos básicos e secundário

O processo das matrículas é realizado no [Portal das Matrículas](#).

A legislação: [Despacho n.º 4506-A/2023, de 13 de abril](#)

CALENDÁRIO DAS MATRÍCULAS

- De 15 de abril até 15 de maio – Pré-Escolar e 1.º ano do Ensino Básico
- De 22 junho até 2 de julho – 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade.
- De 6 julho a 12 de julho – 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico.
- De 15 julho a 20 de julho – 10.º e 12.º anos de escolaridade.

RENOVAÇÕES DE MATRÍCULAS

(n.º 1 artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual)

O **pedido de renovação** de matrícula pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior, só deve ser requerido quando **haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo**, alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular, todas as restantes renovações operam automaticamente nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual.

SITUAÇÕES EXCECIONAIS

(n.ºs 8 e 9 artigo 5.º do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual)

O membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, **a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico**. O requerimento referido no número anterior é apresentado no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

O **Encarregado de Educação deve realizar a matrícula, preferencialmente, no Portal das Matrículas**. Na impossibilidade de proceder autonomamente ao registo *online*, pode agendar nos serviços administrativos do agrupamento através dos contactos: **Correio eletrónico: sandra.coelho@aeja.pt Telefone: 255724098**

No ato de matrícula, os encarregados de educação deverão ter em sua posse os seguintes documentos:

- Documento de identificação do aluno; NIF do aluno;
- Cartão de utente/beneficiário + NISS (Nº de Identificação da Segurança Social);
- Declaração da composição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (no caso do Encarregado de Educação não ser um dos pais do menor (o aluno tem de residir efetivamente com a pessoa a quem é delegada essa função).
- Comprovativo de residência/local de trabalho do encarregado de educação (recibos/declaração da entidade empregadora);
- 1 Foto;
- Documento de identificação e Nº de contribuinte do encarregado de educação.

O Diretor

(Amândio Azevedo)